



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO D E CONTRATO Nº. 133/2022 – PROCESSO ADM. 0210/2022

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº. 133/2022

Contratada: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, referente a aquisição de produtos químicos.

Solicitante: Gerência de Tratamento de Água e Esgoto - GTR

Processo Administrativo nº. 0210/2022



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO D E CONTRATO Nº. 133/2022 – PROCESSO ADM. 0210/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 133/2022

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO
- 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 3ª. DA VIGÊNCIA
- 4ª. DA PUBLICAÇÃO
- 5ª. DA RATIFICAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO D E CONTRATO Nº. 133/2022 – PROCESSO ADM. 0210/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 133/2022

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 133/2022, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, para **aquisição de produtos químicos**, conforme Cláusula Primeira e o Objeto deste no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ nº 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, situada na Rua Anísio Gomes, nº 1181, Birigui/SP, CEP: 16201-175, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.578.926/0001-55 - neste ato representada pelo sócio, Sr. **Lucas Henrique Pépice**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 41.573.377-7 SSP/SP e CPF/M.F sob o nº 415.370.298-60, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº 0210/2022, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a **prorrogação do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, referente a aquisição de produto químico.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 feito com base nos termos do Art. 57 II § 2º, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia 08/12/2022 a 05/02/2023.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO D E CONTRATO Nº. 133/2022 – PROCESSO ADM. 0210/2022

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Volta Redonda, 07 de Dezembro de 2022.

Engº. Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR

LUCAS
HENRIQUE
PEPICE:41537
029860

Assinado de forma
digital por LUCAS
HENRIQUE
PEPICE:41537029860
Dados: 2022.12.10
10:08:22 -03'00'

Lucas Henrique Pépice
Sócia
DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXVII - R\$ 0,30 - Nº 1897 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 08 DE DEZEMBRO DE 2022



**PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA**
PODER EXECUTIVO

Prefeito Antonio Francisco Neto

Sebastião Faria de Souza
Vice-Prefeito

Rafael de Paiva
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

Carla Passos Duarte
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Júlio Cesar de Oliveira Cyrne
Secretaria Municipal de Educação

Anderson de Souza
Secretário Municipal de Cultura

Rose Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Washington Alves Uchôa
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

Polianna Aparecida Moreira Gama
Secretária Municipal de Infraestrutura

Sergio Sodre da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,
Idosos e Direitos Humanos

João Batista dos Reis
Comandante da Guarda Municipal

Miguel Archanjo da Rosa
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Paulo José Barenco Pinto
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Cora Peixoto da Silva
Secretária Municipal de Planejamento,
Transparência e Modernização da Gestão

Vinicius Michel Arbach
Secretário Municipal de Fazenda

Arleuse Saitoto
Procuradora Geral do Município

Gustavo Luiz Corrêa
Controladoria Geral do Município

Edvaldo Luiz Silva
Presidente da Empresa de
Processamentos de Dados de Volta Redonda

Caio Pinheiro Teixeira
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Abimailton Pratti da Silva
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

José Martins de Assis
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.115

Altera Artigos das Leis Municipais nºs 2.395/1989 e 5.430/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Artigo 12 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.395 de 16 de fevereiro de 1989, alterado pelo Artigo 7º da Lei Municipal nº 5.430 de 11 de dezembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 O contribuinte que não concordar com o valor fixado como base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis – ITBI, poderá antes de efetuar o pagamento, pedir revisão desse valor mediante apresentação de requerimento direcionado para a Comissão de Avaliação Imobiliária - CAI, sendo facultada a apresentação de laudo técnico particular de avaliação, na forma do Regulamento.

Parágrafo único. O Recurso impetrado pelo Contribuinte deverá ter o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo, para ser analisado e ter reconhecido o valor do Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis - ITBI a ser cobrado. Ultrapassado este prazo, por responsabilidade da Comissão de Avaliação, não poderá incidir quaisquer ônus para o Contribuinte.

Art.2º Fica alterado o Artigo. 12A da Lei Municipal nº 5.430 de 11 de dezembro de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12A Ficam criados o Banco de Dados Imobiliários – BDI e a Comissão de Avaliação Imobiliária – CAI, que atuarão nos casos de determinação de base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis – ITBI, os quais serão regulamentados por Decreto."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2022.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 6.116

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.782.044,51 (cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), visando atender as seguintes despesas do Fundo Municipal de Educação – FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
9602.12 - EDUCACAO
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1110 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A EDUCACAO
6058 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0200 - TESOURO MUNICIPAL (594408)

R\$ 1.067.882,76

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
9602.12 - EDUCACAO
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1110 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A EDUCACAO
6058 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0028 - SALARIO EDUCACAO (594510)
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

R\$ 996.830,00


EDITAL
NÚMERO AE-20010.22

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	31710020000-5		
PROPRIETÁRIO:	JOSÉ TEODORO NETO (ESPÓLIO)		
ENDEREÇO:	RUA PEDRO ALVARES CABRAL		
NÚMERO	COMP.	LOTEAM.	
228			
LOTE	QUADRA	BAIRRO	ÁGUA LIMPA
20			
ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO CIVIL		
INFRAÇÃO:	LM 4848/2011		
DATA DA AÇÃO:	11/11/2022	HORA	10:00
FASE DA OBRA:	ALVENARIA	PAVIMENTO	1
AUTO DE EMBARGO	20010	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA CLÁUDIO CORREA DOS SANTOS
MATRÍCULA(S): 087.238 071.188

F. Interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2022.

Carlos Antonio Pires
 Fiscalização de Obras
 DCU/IPPU – VR Mat. 077.194


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: BIOSUSTENTABILIDADE TRANSPORTES EIRELI-ME
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 553/2022
 OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA
 PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 29/11/2022 a 28/11/2023.
 NOTA DE EMPENHO: 969/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 1.431.475,20 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 512 1111 6454 3339039000000 0206
 DATA: 08/12/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: BIOSUSTENTABILIDADE TRANSPORTES EIRELI-ME
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 559/2022
 OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO JATO VÁCUO
 PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 02/12/2022 a 01/12/2023.
 NOTA DE EMPENHO: 1006/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 987.840,00 (Novecentos e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 512 1111 6455 3339039000000 0206
 DATA: 08/12/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: RCBRASIL ELETRÔNICA LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 841/2022
 OBJETO: MANUTENÇÃO NA UNIDADE DE BACKUP - TAPE AUTOLADER DRIVE HP.
 PRAZO: 60 (Sessenta) dias, contados de 12/12/2022 a 09/02/2023.
 NOTA DE EMPENHO: 973/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 3.580,00 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 126 1101 6453 3339040000000 0206
 DATA: 08/12/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: MACCAFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 778/2022
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR PARA TUBOS DE 500MM A 800MM
 PRAZO: 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados de 12/12/2022 a 25/01/2023.
 NOTA DE EMPENHO: 997/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais)
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 512 1111 6455 3449052000000 0206
 DATA: 08/12/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: TILL BILL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 936/2022
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ANÁLISE, DOWNLOAD E CONTROLE DE ARQUIVO XML DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, ATRAVÉS DE SISTEMAS ON LINE, NÃO PODENDO UTILIZAR SERVIDORES DO CONTRATANTE.
 PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 08/12/2022 a 07/12/2023.
 NOTA DE EMPENHO: 1014/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 608,40 (Seiscentos e Oito Reais e Quarenta Centavos)
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 1101 6450 3339039000000 0206
 DATA: 08/12/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: VALÉRIA LEOCÁDIO DA SILVA FONSECA 09313018748
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 905/2022
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MILHO EM GRÃO PARA ANIMAL E RAÇÃO PARA PEIXE
 PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 12/12/2022 a 11/12/2023.
 NOTA DE EMPENHO: 992/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 7.805,00 (Sete Mil, Oitocentos e Cinco Reais)
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 512 1111 6455 3339039000000 0206
 DATA: 08/12/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA
TERMO ADITIVO - I

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022
 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 210/2022
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 60 DIAS.
 PRAZO: 60 (Sessenta) dias, contados de 08/12/2022 a 05/02/2023.
 DATA: 08/12/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA
TERMO ADITIVO - I

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022
 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: HEXAGONO QUÍMICA E EQUIPAMENTOS LTDA
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 730/2022
 OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 DIAS.
 PRAZO: 60 (Sessenta) dias, contados de 08/12/2022 a 05/02/2023.
 DATA: 08/12/2022